

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO/ FUNÇÃO: PORTEIRO  
LOTAÇÃO: SESC CAMPINAS  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO, informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Porteiro**.

**O primeiro candidato em negrito deverá comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 18/03/2022 às 14h00**, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 002/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail [recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br) **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 002/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, **é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado**.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	<b>Michel Oliveira da Silva</b>
2º	Kelsiony Viana Rosa
3º	Diogenes Moreira dos Santos
4º	Manoel Messias Ferreira
5º	Valdiney Rocha Pinto
6º	Guilherme Barcelos Lopes Júnior
7º	William Carlos Alves
8º	João Paulo Brandão de Melo

E reiteramos os itens 9.1; 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.